



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

**TERMO ADITIVO DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S. A.**

2º Termo de Aditamento ao contrato nº 11/2017  
Ref. Pregão Nº 05/2017  
Proc. Adm. 473/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.886.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº. 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, com residência e domicílio na Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Centro, Monte Mor/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 30º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos Senhores ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, portador do CPF nº 806.279.787-20, R.G nº 05.975.287-3, e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do CPF nº 267.221.148-56, R.G nº 27.638.106-3, contratam o seguinte:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA I** - Constitui objeto contratual entre as partes, a prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 05/2017.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA II** – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Origem.

**Parágrafo Único** - A prorrogação terá início em 09 de junho de 2019 e se encerrará em 09 de junho de 2020.

## DO VALOR

**CLÁUSULA III** – Fica acordado entre as partes que o valor estimado do contrato de R\$ 75.985,80 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 66.552,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), considerando a totalidade dos serviços durante 12 (doze) meses de prestação de serviços e ainda os valores da tabela abaixo:

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780  
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

ITENS	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Global (12 meses em R\$)
ASSINATURA/PLANO DE SERVIÇO	35 unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO ZERO LOCAL	35 unid	R\$ 3,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
SERVIÇO DE GESTÃO – VIA WEB	35 unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC1 COMPARTILHADOS MÊS	13000 min	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC2 (ON NET, OFF NET e MF)	120 min	R\$ 0,30	R\$ 36,00	R\$ 432,00
FRANQUIA MINUTOS DE LIGAÇÕES VC3 (ON NET, OFF NET e MF)	50 min	R\$ 0,30	R\$ 15,00	R\$ 180,00
PLANO DE INTERNET PJ 10GB -3G OU SUPERIOR	20 unid	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PLANO DE INTERNET PJ 05GB -3G OU SUPERIOR	15 unid	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.546,00</b>	<b>R\$66.552,00</b>
Valor mensal por extenso: Cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais				
Valor Global por extenso: Sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais				

**Parágrafo Único** - O valor mensal devido continuará sendo calculado de acordo com o serviço e quantidade executado, respeitando o valor unitário dos itens descritos na tabela do caput.

## DA RATIFICAÇÃO


**CLÁUSULA IV**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

## DO FORO

**CLÁUSULA V** – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 07 de junho de 2019.

  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
**WALTON ASSIS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780  
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ref. Termo aditivo de prazo com redução de valor do Contrato Nº11/2017

*Alexandre Barreto da Gama Freitas*

CONTRATADA  
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS  
TELEFONICA BRASIL S.A  
CONTRATADA

*Fabio Marques de Souza Levorin*  
CONTRATADA  
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
TELEFONICA BRASIL S.A  
CONTRATADA

*Ricardo Jose Figueira*  
Gerente de Vendas

Testemunhas:

*Daniela Maria Aguirre de Paula Brito*  
Nome: Daniela Maria Aguirre de Paula Brito  
RG nº 40.816.247-8

*Bruna Sayuri Silva Ferreira*  
Nome: Bruna Sayuri Silva Ferreira  
RG nº 34 982 333-9

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780  
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

